COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Protocolo: 01.20186036191100
Campo Mourão, 27 de Março de 2018.

COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 -
CEP: 82530-195, CURITIBA - PR

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	C.H. JURANDA II (9ª ETAPA)	Ofício: 690/2018
Local	JURANDA	
Município	JURANDA	Unidades: 11

As obras de rede de distribuição necessárias exclusivamente para atendimento às unidades consumidoras terão seu custo suportado pela COPEL, sendo imprescindível para isso a formalização da solicitação de fornecimento, com 1 (um) ano de antecedência, mediante apresentação dos seguintes documentos:

i - cópia do contrato assinado com a instituição financeira, comprovando sua destinação às famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos;

ii - cópia do projeto completo aprovado pela autoridade competente e arquivo digital no formato ".dxf";

iii - informações técnicas em coordenadas georreferenciadas, para elaboração do projeto de infraestrutura básica;

iv - cópia do projeto elétrico com definição do ponto de entrega de fornecimento, caso o atendimento seja na forma de condomínio vertical e/ou horizontal; e

v - manifestação do órgão ambiental competente, conforme legislação vigente.

As condições de atendimento aqui definidas serão asseguradas pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão desta correspondência.

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal n.º 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal n.º 98.335/89, a Lei Federal n.º 10.438/02 alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e as Resoluções ANEEL n.º 223/03 e n.º 414/10, e respectivas alterações.

Os prazos previstos para o atendimento são: 30 (trinta) dias para elaboração dos estudos/projetos, a partir da data de formalização da solicitação de fornecimento; e 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão das obras, contados após a conclusão dos estudos/projetos e a partir da data de comunicação da implantação física do empreendimento, com apresentação do referido cronograma de execução.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projeto de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,

VINICIUS SOLETTI PEREIRA
VPOCMO - DV PROJETOS OBRAS CAMPO MOURAO

Recebido em ____/____/_____
